



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 023/2024:** CONCEDER, A PEDIDO, DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL RAILDO FERREIRA DOS SANTOS
- **PORTARIA Nº 024/2024:** CONCEDER, A PEDIDO, DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL BRUNO ALMEIDA CAIRO DE ARAÚJO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ulysses Araújo de Menezes Veiga
- Praça Santo Antonio, 220, Piraí do Norte - Ba
- Tel: (73) 3688-2146



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEXTA-FEIRA
05 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 023, DE 05 DE JULHO DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas por ocasião dos arts. 105, V, VII e IX c/c o art. 106, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, desincompatibilização a(o) servidor(a) público(a) municipal Raildo Ferreira dos Santos.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá afastar-se de suas atividades funcionais a partir da data de 06 de julho do ano de 2024, retornando, automaticamente, a 07 de outubro do ano de 2024.

Art. 3º. Deverá, o presente ato, produzir todos os efeitos jurídico-legais atinentes à espécie, especialmente para fins eleitorais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas todas as disposições em sentido diverso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em 05 de julho do ano de 2024, 35º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEXTA-FEIRA
05 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 024, DE 05 DE JULHO DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas por ocasião dos arts. 105, V, VII e IX c/c o art. 106, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, desincompatibilização a(o) servidor(a) público(a) municipal Bruno Almeida Cairo de Araújo.

Art. 2º. O(a) servidor(a) deverá afastar-se de suas atividades funcionais a partir da data de 06 de julho do ano de 2024, retornando, automaticamente, a 07 de outubro do ano de 2024.

Art. 3º. Deverá, o presente ato, produzir todos os efeitos jurídico-legais atinentes à espécie, especialmente para fins eleitorais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas todas as disposições em sentido diverso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRAÍ DO NORTE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em 05 de julho do ano de 2024, 35º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
Prefeito